



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 1 de 9

### Educação finaliza trâmites para entrega de nova remessa dos kits de alimentação escolar



Os alunos da rede municipal de ensino de Olímpia receberão em breve a nova remessa dos kits especiais de alimentação escolar. Para este lote, a secretaria de Educação incluirá outros produtos de hortifruti e, para isso, está finalizando os últimos trâmites legais necessários.

Isso porque, a primeira remessa foi adquirida com recursos próprios, por dispensa de licitação, por se tratar de uma medida emergencial e contemplou os alunos em maior situação de vulnerabilidade, seguindo, inclusive, recomendações do Governo Federal. No entanto, como se trata de um momento de instabilidade econômica, o município esteve aberto a receber solicitações dos pais e preparar a nova remessa com base no novo levantamento. Além disso, no decorrer do processo, o Governo também autorizou o uso do recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que auxilia no custeio da merenda escolar, o que exigiu um planejamento mais detalhado para a licitação.

Com as mudanças, as cestas serão compostas pelos itens fornecidos anteriormente como arroz, feijão, macarrão, leite em pó, achocolatado, pão de forma, ovos, e ainda serão incluídos biscoito de

maisena, extrato de tomate, legumes e frutas. Outra novidade são os produtos de hortifruti como banana, laranja, mamão, batata doce, mandioca, entre outros, que serão adquiridos diretamente da Agricultura Familiar, como prevê a legislação do PNAE, e distribuídos por porções a cada 15 dias, por serem perecíveis, e não mensalmente como os demais itens.

Vale ressaltar que a montagem dos kits é elaborada por nutricionistas para garantir o auxílio nutricional e a segurança alimentar dos alunos e que todo o processo tem sido acompanhado e aprovado pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar, que conta com representantes de pais de alunos e de entidades civis e da área educacional. Assim que os kits chegarem, as escolas entrarão em contato com as famílias beneficiadas para agendar a retirada dos produtos.

A entrega atenderá a nova demanda, que contempla os já beneficiados na primeira remessa e os que fizeram cadastro posteriormente, sendo que as escolas municipais continuam abertas às solicitações de pais que venham a se encontrar em dificuldade e que ainda não se cadastraram para receber o auxílio alimentar.

A Administração reforça que, desde o início da suspensão das aulas presenciais, em 23 de março, devido à pandemia de Covid-19, tem estudado a adaptação do fornecimento da nutrição, bem como das atividades para aprendizado dos alunos, procurando trabalhar de forma a oferecer atendimento seguro e dentro da legislação vigente, prezando sempre pela qualidade de vida da população.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 2 de 9

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA                      | 3 |
| Atos Oficiais                                   | 3 |
| Decretos  | 3 |
| Licitações e Contratos                          | 3 |
| Extrato   | 3 |
| Aviso de Licitação                              | 4 |
| Outros Atos                                     | 4 |
| <br>  |   |
| DAEMO Ambiental                                 | 7 |
| Licitações e Contratos                          | 7 |
| Aviso de Licitação                              | 7 |
| <br>  |   |
| PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA                    | 8 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 8 |
| Relatório de Gestão Fiscal                      | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 3 de 9

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.790, DE 22 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria Especial, da Senhora FABIANA CRISTINA FERNANDES.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 60/2020,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria Especial, a partir de 01 de junho de 2020, a Servidora Municipal FABIANA CRISTINA FERNANDES, CPF n.º 121.558.328-18, do cargo de Cirurgião Dentista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Centro Oftalmológico de Referência LTDA. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de exames, consultas e procedimentos oftalmológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/05/2020. Valor: R\$ 220.252,85. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço N.º 30/2020. Ata de Registro de Preço n.º 151/2020.

Contratada: BCR Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA - ME. Objeto: registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/05/2020. Valor: R\$ 7.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço N.º 49/2020. Ata de Registro de Preço n.º 152/2020.

Contratada: Raga Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/05/2020. Valor: R\$ 42.799,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço N.º 49/2020. Ata de Registro de Preço n.º 153/2020.

Contratada: Sóquímica Laboratórios Ltda. - EPP. Objeto: registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/05/2020. Valor: R\$ 12.518,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 4 de 9

Eletrônico para registro de Preço Nº 49/2020. Ata de Registro de Preço nº 154/2020.

até dia 09/06/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/06/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de Maio de 2020.

### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Instituto São Miguel Arcanjo. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/05/2020. Valor R\$ 192.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 44/2020. Contrato Nº 49/2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### Outros Atos

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Andressa Ruiz Spiegiorin, PEB I ACT Municipal na EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca, com PEB II Língua Portuguesa ACT Estadual na EE. Professora Maria Ubaldina de Barros Furquim, ambas em Olímpia.

Angélica de Souza Vieira, PEB II Educação Especial ACT Municipal na EMEB Santo Seno, com PEB II Ciências ACT Estadual na EE. "Dr. Wilquem Manoel Neves", ambas em Olímpia.

Edite Maria Dorea, aposentada junto a Prefeitura do Município de Bebedouro, com PEB I Efetivo Municipal na EMEB Santo Seno, em Olímpia.

Raquel Cristina Corsi, PEB II Educação Especial ACT Municipal na EMEB Professor Maurício César Alves Pereira, com PEB II Libras ACT Estadual na EE. Professora Maria Ubaldina de Barros Furquim, ambas em Olímpia.

Roberta Ruiz Denadai, PEB I Efetivo Municipal na EMEB Professor Maurício César Alves Pereira, com PEB II Física/Tecnologia e Inovação Categoria O Estadual na EE. "Dr. Antonio Augusto Reis Neves", ambas em Olímpia.

Olímpia, 21 de maio de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

RG. 19.246.701-3

Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Construtora COFELC – Conceição & Felipe da Conceição Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação e Ade-quação da UBSF Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso, localizada na Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt, 445 - Jardim Paulista, Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/05/2020. Origem: Aditivo nº 105/2019-1 – Tomada de Preço nº 04/2019. Acréscimo de valor. Vigência: até 17/06/2020.

Contratada: ATSEL Engenharia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos e consultoria relacionados à engenharia elétrica, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/05/2020. Origem: Aditivo nº 49/2019-2 – Convite nº 01/2019. Prorrogação de prazo. Vigência: até 18/06/2021.

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Exclusivo para "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 59/2020

Objeto: Aquisição de uniforme para uso da equipe do SAMU-192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 5 de 9

### Conselho Municipal de Educação

Interessado: Conselho Municipal de Educação

Assunto: Avaliação Bimestral em razão da Pandemia da COVID-19

Comissão: Maria de Lourdes Porpeta Gerolim (Presidente), Silvana Albano (Relatora)

Parecer CME nº 01/2020, aprovado em 22 de maio de 2020

#### I- Relatório

O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Diante do início da transmissão comunitária do vírus no Brasil, o Governador do Estado de São Paulo editou, em 13 de março de 2020, o Decreto 64.862 que "Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações para o setor privado estadual". O Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares, conforme os Decretos nº 7717/2020 e o Decreto nº 7770/2020.

Em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

Em 18 de março de 2020, o Conselho Estadual de Educação (CEE) publicou a

Deliberação 177/2020 que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou

a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

E considerando a Deliberação CME nº 001, de 25 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global de COVID - 19 (Novo Coronavírus), para o Sistema Municipal de Ensino de Olímpia, e dá outras providências.

É importante considerar as fragilidades e desigualdades estruturais da sociedade brasileira que agravam o cenário decorrente da pandemia em nosso país, em particular na educação, se observarmos as diferenças de proficiência, alfabetização e taxa líquida de matrícula relacionados a fatores socioeconômicos e étnico-raciais. Também, como parte desta desigualdade estrutural, cabe registrar as diferenças existentes em relação às condições de acesso ao mundo digital por parte dos estudantes e de suas famílias, estes aspectos demandam um olhar cuidadoso para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação. Tal situação leva a um desafio significativo para todas as instituições ou redes de ensino de educação básica. Faz-se necessário considerar propostas que não aumentem a desigualdade ao mesmo tempo em que utilizem a oportunidade trazida por novas tecnologias digitais de informação e comunicação para criar formas de diminuição das desigualdades de aprendizado.

A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada ano e etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na BNCC e desdobradas nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica da Rede Municipal de Olímpia.

O calendário escolar é um meio de organizar a distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação nacional ao longo do ano escolar. Os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades estão previstos nos



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 6 de 9

artigos 24 (ensino fundamental e médio) e 31 (educação infantil) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). É importante lembrar que a LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Por atividades não presenciais entende-se, neste parecer, aquelas a serem realizadas pela escola com os alunos quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar a fim de garantir atendimento escolar essencial. Estas atividades podem ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, principalmente quando o uso destas tecnologias não for possível. A realização destas atividades encontra amparo no Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, que indica não ser apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar. Cabe salientar que a realização das atividades pedagógicas não presenciais não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas. O planejamento de estudos é também importante como registro e instrumento de constituição da memória de estudos, como um portfólio de atividades realizadas que podem contribuir na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos estudantes.

Diante de todas questões acima destacadas, que o 1º bimestre letivo de 2020 com término previsto para 29 de maio de 2020 de acordo com a Resolução SME nº 06 de 07 de maio de 2020 e a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de alunos nos ambientes escolares, restringindo o processo avaliativo conforme ocorria com as aulas presenciais.

### II- Conclusão

Deve ser levado em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia.

É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada Unidade Escolar, assegurando as mesmas oportunidades a todos os alunos. Neste sentido, as avaliações das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos alunos, considerando o contexto excepcional da pandemia. Sugere-se também que a Secretaria Municipal de Educação de Olímpia desenvolva instrumentos avaliativos que possam subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- a) assegurar a articulação entre equipe gestora, docentes, famílias e alunos nas decisões e informações necessárias;
- b) realizar busca ativa, apoio e orientação às famílias e alunos quanto às atividades pedagógicas remotas, realizadas por meio de materiais físicos ou mediadas por meio da tecnologia;
- c) elaborar durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de atividades que contemplem os conteúdos essenciais abordados nas atividades remotas;
- d) garantir o registro do planejamento das atividades remotas;
- e) garantir o registro das atividades remotas encaminhadas aos alunos no Diário de Classe;
- f) compilar as atividades e registros realizados por meio de portfólio contribuindo na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos alunos;
- g) criar relatório descritivo de avaliação das atividades ofertadas aos alunos no período de isolamento social;
- h) registrar todo o processo em ata, ao final de cada bimestre, de forma a garantir transparência e



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 7 de 9

fundamentação nas ações adotadas na Rede Municipal de Ensino;

i) utilizar atividades pedagógicas construídas como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos alunos, por meios virtuais ou físico;

j) elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;

k) reorganizar a programação curricular de forma a cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais, ao longo do período presencial do ano letivo de 2020.

É importante ressaltar que as informações contidas neste documento deverão ser considerados enquanto perdurar as medidas e recomendações sobre o COVID-19.

Cumpre reiterar que este parecer deverá ser desdobrado em normas específicas a serem editadas pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia no âmbito de sua autonomia.

III – Decisão do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2020.

Maria de Lourdes Porpeta Gerolim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**DAEMO Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº.  
19/2020**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços veterinários de castração canina e felina em fêmeas. Abertura dos envelopes: 09/06/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>

Olímpia, 26 de maio de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

### CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------------|---|
|   | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |   |
|   | MAI/2019                               | JUN/2019   | JUL/2019   | AGO/2019   | SET/2019   | OUT/2019   | NOV/2019   | DEZ/2019   | JAN/2020   | FEV/2020   | MAR/2020   | ABR/2020   |                                       |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)  | 210.064,89                             | 210.789,31 | 208.900,49 | 198.562,29 | 196.804,56 | 203.695,15 | 196.091,21 | 308.551,95 | 214.785,32 | 213.943,16 | 232.096,70 | 212.253,87 | 2.606.538,90                          | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 210.064,89                             | 210.789,31 | 208.900,49 | 198.562,29 | 196.804,56 | 203.695,15 | 196.091,21 | 308.551,95 | 214.785,32 | 213.943,16 | 232.096,70 | 212.253,87 | 2.606.538,90                          | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 176.729,26                             | 177.670,28 | 175.410,42 | 166.259,66 | 164.803,90 | 170.466,45 | 163.731,07 | 257.384,14 | 181.866,35 | 181.145,51 | 193.867,76 | 185.017,27 | 2.194.352,07                          | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 33.335,63                              | 33.119,03  | 33.490,07  | 32.302,63  | 32.000,66  | 33.228,70  | 32.360,14  | 51.167,81  | 32.918,97  | 32.797,65  | 38.228,94  | 27.236,60  | 412.186,83                            | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 10.042,22  | 0,00       | 0,00       | 10.042,22                             | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 10.042,22  | 0,00       | 0,00       | 10.042,22                             | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                    | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 210.064,89                             | 210.789,31 | 208.900,49 | 198.562,29 | 196.804,56 | 203.695,15 | 196.091,21 | 308.551,95 | 214.785,32 | 203.900,94 | 232.096,70 | 212.253,87 | 2.596.496,68                          | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | VALOR                                 | % SOBRE RCL   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 218.183.858,88                        |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                  |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                  |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 218.183.858,88                        |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 2.596.496,68                          | 1,19  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 13.091.031,53                         | 6,00  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 12.436.479,95                         | 5,70  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                               |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 11.781.928,38                         | 5,40  |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 716

Página 9 de 9

### CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR          |  |
|---|----------------|--|
| Receita Corrente líquida  | 218.183.858,88 |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 0,00           |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 0,00           |  |

  

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 2.596.496,68  | 1,19          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 13.091.031,53 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 12.436.479,95 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 11.781.928,38 | 5,40          |

  

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

  

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

  

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |